DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13068/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/23094/2017
PROTOCOLO	: 1858476
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INTERESSADO	: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 029/2017
RELATOR	: CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2017
CONTRATADO	: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP; HWR LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO	: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VAN E ÔNIBUS.
VALOR	: R$ 1.362.000,00

Vistos...,

Trata o presente processo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 063/2017 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços n. 029/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e as empresas Viatur Transporte e Turismo Eirelli- EPP e HWR Locadora de Veículos & Serviços Ltda. - ME, tendo como objeto eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de Fretamento de van e ônibus em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo emitiu a análise ANA 65782/2017 (peça 65), manifestando-se pela Regularidade do procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 063/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 029/2017 (1ª fase), em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

O Ministério Público de Contas em seu parecer n. 17715/2019 (peça 66) concluiu pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

DECISÃO

Compulsando os autos verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002, bem como os termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar n. 160/2012 c/c o art. 121, inciso I, "a" do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n. 98/2018.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 063/2017 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços n. 029/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e as empresas Viatur Transporte e Turismo Eirelli-EPP e HWR Locadora de Veículos & Serviços Ltda. - ME, nos termos do da Lei Complementar n. 160/2012, observado o disposto no art. 121, inciso I, "a" do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n. 98/2018;

II - Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012 e,

III - Por fim, encaminhem-se os autos à Divisão de Fiscalização de Contratação Pública, Parcerias, Convênios do Estado e dos Municípios para acompanhamento e análise das fases

posteriores.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator